



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 213, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Inclusão do Geólogo Pedro Leonardo Moreira Menezes do Espírito Santo como Responsável Técnico pela empresa Guará Agroambiental LTDA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/048528-6 por meio do qual a empresa Guará Agroambiental Ltda requer a inclusão do Geólogo Pedro Leonardo Moreira Menezes do Espírito Santo - ART n. 1320250114762, como seu responsável técnico, neste Conselho;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela inclusão do Geólogo Pedro Leonardo Moreira Menezes do Espírito Santo - ART n. 1320250114762, como responsável técnico, perante este Conselho, pela empresa Guará Agroambiental Ltda. Analisando o presente processo e, considerando que o objetivo social da empresa é o exercício das atividades econômicas de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos (limpeza de solo contaminado); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia; atividades paisagísticas, atividades de apoio à agricultura e atividades de pós-colheita;

Considerando que de acordo com o que dispõe o §1º do Art. 16 da Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea, o responsável técnico deverá fazer parte do quadro técnico da pessoa jurídica, ter atribuições total ou parcialmente compatíveis com o objetivo social da empresa e proceder o registro da respectiva ART de cargo ou função;

Considerando que, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 17 de outubro de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o relato emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que se manifestou favoravelmente pelo deferimento da inclusão do *Geólogo Pedro Leonardo Moreira Menezes do Espirito Santo* - ART n. 1320250114762, como responsável técnico da empresa *Guará Agroambiental Ltda*, para atuar na Área de Geologia.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **02/10/2025**, às **18:05**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Vistaram o processo

Yara Vieira Guimaraes no dia **08/10/2025** às **14:11**

Rayssa Pereira da Silva Iwashiro no dia **10/10/2025** às **13:01**